



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em 14 DEZ. 2021

REQUERIMENTO N.º: **3091**

Informações atuais acerca de contrato de prestação de serviço de coleta de lixo no município de Sorocaba no Residencial Santa Marta.

CONSIDERANDO que rotineiramente este Vereador recebe reclamações acerca da falta de contêineres e encaminha constantes pedidos de indicação com essa referência, totalizando somente este ano diversas solicitações nesse sentido;

CONSIDERANDO que estudos devem ser realizados, sempre que necessário, para verificar os melhores lugares na via pública;

CONSIDERANDO que uma munícipe entrou em contato trazendo o seguinte relato:

Existe uma bairro que se chama Jardim Santa Marta um bairro que deve já existir uns 6 anos onde nunca teve uma ação das antigas administração por parte dos prefeitos ou alguém da prefeitura peço q olhe pois o bairro necessita de várias melhoras e atenção mais o principal seria contanaier de lixo que seria um recurso básico não aguentamos mais lixo jogados nas ruas em Residencial Jardim Santa Marta.

CONSIDERANDO que a situação mostra-se muito preocupante pois a quantidade de lixo despejado pelos moradores é muito superior a capacidade dos contêineres, obrigando-os a despejar os sacos fora dos contêineres (imagem abaixo)

COMPROVAÇÃO DA AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO
13/12/2021 15:08 2:0068 3/5



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



CONSIDERANDO que, com base na imagem acima, verifica-se que deveria estar disposto no local pelo menos dois contêineres de maior capacidade para suportar toda essa quantidade de lixo;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. A Prefeitura interfere na escolha dos locais onde a empresa contratada disponibiliza os contêineres? Qual o critério para definir o local e a capacidade de cada contêiner?

Y



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Especificadamente com relação ao Jardim Santa Marta, o que pode ser feito para resolver os problemas?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2021.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR

OPRIMO P.O.N. SOROCABA 13/12/2021 15:48 216088 3-3